



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



Nº _____
UNFO:

LEI Nº 202

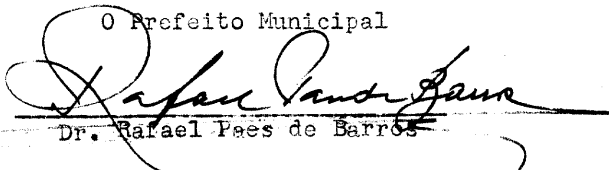
O cidadão Dr. Rafael Paes de Barros, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Garça decretou, e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei n. 88, de 30 de setembro de 1949, que criou o Departamento de Saúde e Higiene, da Prefeitura Municipal de Garça.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 20 de junho de 1952

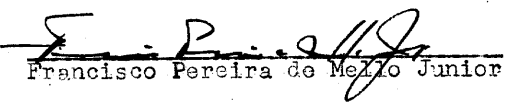
O Prefeito Municipal


Dr. Rafael Paes de Barros

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Secretaria da Prefeitura Municipal
de Garça, em 20 de junho de 1952

O Secretário,


Francisco Pereira de Mello Junior